

REGULAMENTO DO CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA: 80 ANOS DE EMANCIPAÇÃO
POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE DORES DE CAMPOS.

1) Tema do concurso:

“Dores de Campos, eu te amo!”

2) Objetivo:

Reunir fotografias de Dorés de Campos, registrando a diversidade cultural, artística, comercial e humana de nossa Cidade em comemoração aos 80 anos de emancipação político-administrativa do município.

3) Disposições Gerais:

3.1) O 1º Concurso Municipal de Fotografia: 80 Anos de Emancipação Político-Administrativa de Dorés de Campos - “Dores de Campos, eu te amo!” - é uma realização da AEC - Associação Cultural e Educativa de Dorés de Campos, em parceria com as Secretarias Municipal de Cultura e Turismo e de Educação, juntamente com a Prefeitura Municipal de Dorés de Campos;

3.2) O concurso é aberto aos cidadãos e moradores de Dorés de Campos;

a) Não será permitida a participação de fotógrafos profissionais ou funcionários de estúdios fotográficos de Dorés de Campos e Região.

b) Não será permitida a participação de servidores efetivos, ocupantes de cargos comissionados bem como familiares diretos destes e da comissão julgadora;

c) Os participantes serão separados por categorias, conforme abaixo:

I. Infante-juvenil: De 8 a 18 anos

II. Adulto: de 19 a 50 anos

III. Sênior: de 50 anos em diante.

3.3) Poderão ser fotografados patrimônios culturais que envolvam: espaços públicos, monumentos e outros espaços, elementos que expressem através da sensibilidade artística do fotógrafo, o tema "Dores de Campos, eu te amo";

3.4) Cada participante terá direito a enviar 03 (três) fotografias de sua autoria para serem avaliadas pela comissão julgadora;

3.5) As fotografias inéditas deverão ser feitas dentro do perímetro Urbano da cidade de Dorés de Campos. Em geral, os temas sugeridos são: paisagem, patrimônio cultural, patrimônio arquitetônico, artes e cultura em geral, artesanato, artesanato em couro.

a) Qualquer propaganda direta ou subliminar, implícita ou em segundo plano, identificando empresa, como logomarcas, fachadas irá implicar automaticamente na eliminação do participante.

3.6) Fotografias tiradas em épocas anteriores à do Concurso poderão participar, sendo que somente o autor ou na falta deste, familiares poderão se inscrever com tais fotos.

3.7) O participante se compromete a usar somente imagens originais, de acordo com o exposto nos itens 3.5 e 3.6, sendo expressamente proibido o uso de imagens de terceiros, sem a devida autorização, o que irá acarretar na exclusão automática do participante.

4) Inscrições

4.1) As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento das fichas disponíveis no final deste regulamento (ANEXO I) e entregues na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, aos cuidados de Paula Maria, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal

4.2) Período de Inscrição: As inscrições deverão ser feitas entre os dias 1º de outubro de 2017 a 30 de novembro de 2017.

4.3) No ato da inscrição, o participante preencherá uma ficha informando: nome completo, endereço residencial, telefone com DDD, CPF e e-mail. Além disto, indicar a sua faixa etária, conforme abaixo:

I. Infante-juvenil: De 8 a 18 anos

II. Adulto: de 19 a 50 anos

III. Sênior: de 50 anos em diante.

4.4) Após efetivar a inscrição o participante deverá enviar sua fotografia para o endereço eletrônico aureliomasr@gmail.com ou entregue em CD, DVD ou Pen Drive na Prefeitura Municipal, aos cuidados de Paula Maria;

4.6) Cada fotografia enviada, por e-mail, deverá ter seu arquivo nomeado com o número do CPF, nome do participante e seguido de numeral identificador.

Abaixo, exemplo do nome do arquivo:

- 12345678900 José da Silva 001, sendo: número do CPF, nome e número da foto

4.7) Em hipótese alguma a fotografia poderá ter o nome do inscrito inserido na mesma. Qualquer foto com identificação na imagem será automaticamente excluída do concurso. A comissão julgadora receberá somente os arquivos renomeados conforme item 4.5 deste regulamento.

5) Critérios Gerais para a fotografia

5.1) A fotografia deverá ter coerência temática, ser inédita, de autoria própria do inscrito e nunca publicada em outro concurso;

5.2) A fotografia deverá ser apresentada em arquivo digital e enviada conforme tópico 4 (quatro) deste regulamento;

5.3) Cada arquivo enviado, deverá ter o tamanho entre 1800 a 3600 pixels de largura (para fotografia paisagem) ou 1800 a 3600 pixels altura (para fotografia formato retrato);

5.4) A fotografia não poderá ter resolução menor ou maior do que a determinada neste

regulamento. O não atendimento a este critério poderá ser caracterizado como ação desclassificatória do inscrito;

5.5) A data e horário limite para envio das fotografias será às 23h59 do dia 23 de dezembro de 2017, de acordo com o informado no item 4.5 deste regulamento. Após este horário, não serão mais aceitas fotografias e aquelas que forem recebidas serão desconsideradas mesmo que o participante tenha se inscrito;

5.6) Para cada fotografia enviada, será permitida a utilização de programa de edição de imagens, via computador, para ajustes de parâmetros básicos, tais como, cor, contraste, nitidez e saturação. Não serão permitidas alterações drásticas nas imagens, tais como, colocação ou retirada de elementos e uso de efeitos especiais. Fotografias com evidências de utilização de artifícios não previstos no regulamento serão desclassificadas pela Comissão Julgadora e o participante eliminado.

5.7) No caso de fotos do tipo retrato ou de ambientes que apresentem pessoas no entorno, o inscrito deverá apresentar a comissão organizadora a autorização do uso de imagem das pessoas fotografadas.

6) Comissão Organizadora e Julgadora

6.1) Comissão Organizadora

A comissão organizadora, que por livre e espontânea vontade fazem parte deste concurso é composta por membros da AEC.

7) Comissão Julgadora

Processo de seleção dos trabalhos e composição da Comissão Julgadora:

A Comissão Julgadora será composta por 5 (cinco) profissionais da cidade de Dores de Campos e/ou da região;

A Comissão Julgadora será nomeada, pela comissão organizadora, até o dia 31/12/2017. A divulgação será feita pelas redes sociais da Prefeitura Municipal de Dores de Campos e/ou na rede social oficial da Associação Educativa e Cultural de Dores de Campos;

Dos dias 08/01/2018 a 19/01/2018 a Comissão Julgadora se reunirá para selecionar, as cegas, as fotografias vencedoras. Critérios como criatividade, cores, qualidade da foto e os aspectos da composição e a mensagem transmitida pelo fotógrafo poderão ser consideradas na avaliação pela comissão julgadora;

8) Premiação:

8.1) Os fotógrafos que tenham suas fotografias escolhidas pela comissão julgadora serão

premiados. Contudo, todos os inscritos que enviarem fotos ao concurso receberão um certificado de participação;

8.2) Os autores das fotos premiadas, conforme seleção da comissão julgadora, além do certificado de participação, uma cópia do livro de fotografias alusivo aos 80 anos de emancipação político-administrativa de Dores de Campos, a ser lançado em dezembro de 2018.

8.3) Todas as fotografias, premiadas ou não, ficarão para acervo da Prefeitura Municipal de Dores de Campos podendo ser utilizadas pelos em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigação de cachês, taxas ou direitos para os autores, comprometendo-se a publicar sempre os créditos da imagem. As fotos não farão parte de qualquer tipo de banco de imagens para comercialização nem serão utilizadas para fins de publicidade de empresas privadas e de outros segmentos, a não ser com a autorização, por escrito, de seus autores, detentores dos direitos patrimoniais e morais sobre a obra.

9) Disposições finais:

9.1) A participação neste concurso implica total aceitação das regras deste regulamento;

9.2) A Comissão Julgadora é soberana e compete a ela avaliar e resolver os casos omissos deste regulamento, não cabendo recurso;

9.3) O não cumprimento de qualquer regra deste Regulamento poderá causar, a critério da Comissão Organizadora e Julgadora, a desqualificação da(s) fotografia(s) inscrita(s) e, conseqüentemente do respectivo participante;

9.4) O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento;

9.5) A divulgação dos vencedores, será em data a definir pela Comissão Organizadora e Comissão Julgadora, a ser divulgada amplamente nos canais de comunicação da disponíveis.

9.6) Na entrega da premiação estarão presentes, de forma integral ou parcial, a Comissão Julgadora e Organizadora do 1º Concurso Municipal de Fotografia: 80 Anos de Emancipação Político-Administrativa de Dores de Campos - "Dores de Campos, eu te amo!"

8.7) Os prêmios entregues aos vencedores, bem como a qualidade da impressão e ampliação das fotografias ganhadoras, dependerá do valor arrecado através de parcerias realizadas pela Comissão Organizadora com a iniciativa privada no decorrer do concurso.

A Comissão Organizadora

Dores de Campos, 29 de Setembro de 2017

ANEXO I

Nome	
Endereço	
Telefone com DDD	
e-mail	

Faixa Etária	
	Infanto Juvenil (08 a 18 anos)
	Adulto (19 a 50 anos)
	Sênior (50 anos em diante)

Local e data	
Assinatura	